Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

PROCESSO Nº **120/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SEGURROS VEICULARES

O servidor designado pela Portaria nº 20/2026, Sr. Tóleman Alan Picoli, ficou responsável pelo processamento do presente processo administrativo, nos termos da legislação aplicável, com a finalidade de registrar a formalização da contratação direta referente à contratação de empresas para fornecimento de seguros veiculares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Consigna-se que a atuação do servidor designado restringiu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pelo fornecedor, à conferência formal da documentação, à organização dos autos e à adoção dos encaminhamentos administrativos necessários à regular instrução do feito, não lhe competindo a definição da modalidade de contratação, a qual já se encontrava previamente indicada e devidamente fundamentada nos documentos iniciais da fase preparatória.

As propostas vencedoras foram as seguintes:

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
5	1,00	UN	SEGURO VEICULO – MERCEDES-BENZ SPRINTER PLACA: JAV0G57 CHASSI: 8AC907855NE200198 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022 PERÍODO DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES SEGURO TOTAL: VALOR DE MERCADO – 100% DA TABELA FIPE FRANQUIA CASCO: FIXA – R$ 8.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 400.000,00 DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00 APP – ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ: R$ 50.000,00 APP – ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE: R$ 50.000,00 APP – ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DMHO: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS – GUINCHO: MÍNIMO DE 1.000 KM VIDROS COMPLETOS: OBRIGATÓRIO CUSTOS DE DEFESA JURÍDICA RCF: R$ 20.000,00 CARRO RESERVA: 7 (SETE) DIAS – OBRIGATÓRIO	8.865,98000	8.865,98
			Total dos Produtos		**8.865,98**

Fornecedor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	SEGURO VEICULO FIAT STRADA ULTRA T200AT PLACA: TRL7I14 CHASSI: 9BD281BMYYCP9911 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2026/2027 PERÍODO DO SEGURO: 12 (DOZE) MESES SEGURO TOTAL: VALOR DE MERCADO – 100% DA TABELA FIPE	1.700,00000	1.700,00

			FRANQUIA CASCO: FIXA – R$ 2.618,40 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 500.000,00 DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 50.000,00 APP – ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – INVALIDEZ: R$ 50.000,00 APP – ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – MORTE: R$ 50.000,00 APP – ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO – DMHO: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS – GUINCHO: MÍNIMO DE 500 KM VIDROS COMPLETOS: OBRIGATÓRIO CUSTOS DE DEFESA JURÍDICA RCF: R$ 20.000,00 CARRO RESERVA: 7 (SETE) DIAS – OBRIGATÓRIO		
2	1,00	UN	SEGURO VEICULO FIAT STRADA ULTRA T200AT Placa: TRL8A21 Chassi: 9BD281BMYYCP3669 Ano de fabricação/modelo: 2026/2027 Período do seguro: 12 (doze) meses Seguro Total: Valor de mercado – 100% da Tabela FIPE Franquia Casco: Fixa – R$ 2.618,40 Danos materiais a terceiros: R$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros: R$ 500.000,00 Danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 APP – acidentes pessoais por passageiro – invalidez: R$ 50.000,00 APP – acidentes pessoais por passageiro – morte: R$ 50.000,00 APP – acidentes pessoais por passageiro – DMHO: R$ 50.000,00 Assistência 24 horas – guincho: Mínimo de 500 km Vidros completos: Obrigatório Custos de Defesa Jurídica RCF: R$ 20.000,00 Carro reserva: 7 (sete) dias – Obrigatório	1.700,00000	1.700,00
3	1,00	UN	SEGURO VEICULO RENAULT DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 16V Placa: IZW7H03 Chassi: 93Y9SR3H5LJ237479 Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Período do seguro: 12 (doze) meses Seguro Total: Valor de mercado – 100% da Tabela FIPE Franquia Casco: Fixa – R$ 3.247,20 Danos materiais a terceiros: R$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros: R$ 500.000,00 Danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 APP – acidentes pessoais por passageiro – invalidez: R$ 50.000,00 APP – acidentes pessoais por passageiro – morte: R$ 50.000,00 APP – acidentes pessoais por passageiro – DMHO: R$ 50.000,00 Assistência 24 horas – guincho: Mínimo de 500 km	1.700,00000	1.700,00

			Vidros completos: Obrigatório Custos de Defesa Jurídica RCF: R$ 20.000,00 Carro reserva: 7 (sete) dias – Obrigatório		
4	1,00	UN	SEGURO VEICULO – RENAULT DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 16V Placa: IZW7A46 Chassi: 93Y9SR3H5LJ237477 Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Período do seguro: 12 (doze) meses Seguro Total: Valor de mercado – 100% da Tabela FIPE Franquia Casco: Fixa – R$ 3.247,20 Danos materiais a terceiros: R$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros: R$ 500.000,00 Danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 APP – acidentes pessoais por passageiro – invalidez: R$ 50.000,00 APP – acidentes pessoais por passageiro – morte: R$ 50.000,00 APP – acidentes pessoais por passageiro – DMHO: R$ 50.000,00 Assistência 24 horas – guincho: Mínimo de 500 km Vidros completos: Obrigatório Custos de Defesa Jurídica RCF: R$ 20.000,00 Carro reserva: 7 (sete) dias – Obrigatório	1.700,00000	1.700,00
6	1,00	UN	SEGURO VEICULO – RENAULT DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 16V Placa: IZW6J77 Chassi: 93Y9SR3H5LJ237539 Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Período do seguro: 12 (doze) meses Seguro Total: Valor de mercado – 100% da Tabela FIPE Franquia Casco: Fixa – R$ 3.247,20 Danos materiais a terceiros: R$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros: R$ 500.000,00 Danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 APP – acidentes pessoais por passageiro – invalidez: R$ 50.000,00 APP – acidentes pessoais por passageiro – morte: R$ 50.000,00 APP – acidentes pessoais por passageiro – DMHO: R$ 50.000,00 Assistência 24 horas – guincho: Mínimo de 500 km Vidros completos: Obrigatório Custos de Defesa Jurídica RCF: R$ 20.000,00 Carro reserva: 7 (sete) dias – Obrigatório	1.700,00000	1.700,00
				Total dos Produtos	**8.500,00**

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DOTAÇÃO:

Projeto	2045 – MANUT. DESP. SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Projeto	2066 – DESP. DA SMECDT – ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Projeto	2037 – MANUT. DESP. SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A escolha e contratação da pessoa jurídica Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60; fundamenta - se, pois, as empresas apresentaram o menor preço para os itens, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de empresas para fornecimento de seguros veiculares, com as empresas: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02, no valor de R$ 8.865,98 (oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 05 de novembro de 2026.

Tóleman Alan Picoli
Servidor designado

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 120/2026
Modalidade: Dispensa de licitação nº 33/2026.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de seguros veiculares.

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação,* nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte **motivação** das requisições, das Secretariais Municipais.

Consta nos autos do processo administrativo, Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificando que a contratação decorre da necessidade de assegurar proteção patrimonial adequada aos veículos pertencentes à frota municipal, reduzindo a exposição financeira do Município diante dos riscos inerentes à circulação e utilização de veículos automotores no desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos.

A contratação é necessária para garantir que a edificação atenda às normas técnicas e legislações vigentes, garantindo funcionalidade e segurança do patrimônio público.

A contratação tem como justificativa a necessidade informada no Documento de Formalização, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Requisição;
Termo de Referência;
Coleta de Preços;
Justificativa para escolha dos fornecedores, publicação da coleta em conformidade com o artigo 23, IV da Lei 14.133/21.
Relatório de Dispensa de Licitação;
Aviso de Dispensa de licitação;
Relatório de pesquisa de preço;
Relação de itens vencidos por fornecedor na coleta de preço;
Balancete Orçamentário da Despesas;
Termo de Abertura;

Documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada e demais documentos que se fazem necessários anexados a presente demanda.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II c/c VIII, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente o **TERMO DE REFERÊNCIA**, que discrimina o

objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II c/c VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa apresentou o menor preço para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II c/c inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com as empresas **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02 e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 05 de novembro de 2026.

Linonrose Scaravonatto
Assessor Jurídico
Portaria 046/2018

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresas para fornecimento de seguros veiculares, com as empresas: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02, no valor de R$ 8.865,98 (oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 120/2026, Dispensa de Licitação nº 33/2026.

Alpestre, 05 de novembro de 2026.

Valdecir de Costa.
VALDECIR DE COSTA
Prefeito Municipal em exercício